



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 01/2025

**CREDENCIAMENTO PARA BANCA DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamada Interna, que orienta a inscrição para o Credenciamento de Avaliadores de Ações de Extensão por área temática.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Credenciar servidores ativos do Ifes, para compor a Banca de Avaliação de Ações de Extensão, para atuação juntos às demandas de fluxo contínuo e/ou oriundas de editais institucionais emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão ou correlatas às suas atividades.

**2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão solicitar o credenciamento, servidores ativos do Ifes que possuam:

- a) graduação em cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC e;
- b) experiência profissional com extensão, compreendendo uma ou mais dentre as seguintes possibilidades:
  - i. ter coordenado ação de extensão, preferencialmente programa ou projeto, em uma das áreas temáticas indicadas na ficha de inscrição ou;
  - ii. ter coordenado programa de extensão em rede no Ifes ou;
  - iii. ter participado do Comitê Gestor do Paex/Ifes ou órgãos colegiados gestores de extensão do Ifes ou de outras instituições ou;
  - iv. possuir experiência em cargos de gestão de extensão e;
- c) formação ou capacitação ou experiência profissional, além da citada no item anterior, em uma ou mais Áreas Temáticas da Extensão, conforme o Anexo II.

2.2. As condições documentais que constam neste item devem estar registradas no currículo Lattes do candidato.

**3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/9FpV367ee4iVMa1F8>, com a anexação da cópia do Currículo Lattes atualizado;

3.2. Cabe à Proex verificar se os candidatos atendem aos critérios dispostos nesta chamada para fins de aprovação no credenciamento.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A Proex realizará a habilitação documental dos candidatos verificando o pleno atendimento às cláusulas deste edital.

4.2. Estará assegurado o período de recurso, conforme as datas previstas em cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.3. Os resultados parcial e final desta chamada será publicado no site eletrônico da Proex <<https://proex.ifes.edu.br/editais?start=1>>.

## 5. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1. O avaliador credenciado neste processo, deverá participar de capacitação, sempre que solicitado pela Proex.

5.1.1. A capacitação poderá ser realizada nas modalidades presencial ou a distância, a critério da Proex;

5.1.2. A não participação nas capacitações realizadas pela Proex poderá resultar em suspensão ou exclusão do avaliador da Banca.

5.2. Não haverá concessão de adicional de remuneração ou bolsa para a realização de atividades junto à Banca de Avaliação de Ações de Extensão.

5.3. A alocação de carga horária de trabalho para participação nesta banca de avaliação deverá ser solicitada pelo avaliador, junto ao seu setor de lotação e, quando for o caso, a outros setores responsáveis em sua unidade administrativa.

5.3.1. Quando o candidato for docente, a solicitação de que trata o caput e o registro no Plano Individual de Trabalho, poderá ser feita com base no art. 7º, alínea g da Resolução Ifes/CS nº 103/2022.

5.4. As atividades da Banca de Avaliação de Ações de Extensão ocorrerão sob a orientação da Proex.

5.5. Os avaliadores poderão ser solicitados a participar de avaliações presenciais no período de vigência da portaria de nomeação.

## 6. DOS AVALIADORES

6.1. Ao ingressar na Banca de Avaliação, o avaliador se compromete a:

- a) manter sigilo das informações contidas nas ações de extensão avaliadas;
- b) não permitir o acesso ou interferência de terceiros no processo de avaliação;
- c) agir de forma ética no desenvolvimento de suas atividades;
- d) atender aos prazos previamente estipulados pela Proex;
- e) compatibilizar as atividades de avaliação com seus outros encargos funcionais no Ifes;
- f) comunicar à Coordenadoria Geral de Ações de Extensão quando estiver de férias, licenciado ou afastado, ou qualquer impedimento que possa levantar dúvida sobre a isenção na avaliação.
- g) não se comunicar com o proponente na ação que estiver sob sua responsabilidade avaliativa.

6.2. Os avaliadores atuarão, preferencialmente, nas ações de Extensão cuja(s) área(s) temática(s) tenha(m) sido indicadas na Ficha de Inscrição.

6.2.1. As áreas temáticas e suas especificidades encontram-se detalhadas no Anexo II.

6.3. O avaliador poderá recusar a avaliação da ação por meio de envio de justificativa por escrito, para o e-mail [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br), feita em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação de avaliação no e-mail institucional. São hipóteses de justificativa:

- a) férias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- b) demandas justificadas de trabalho;
- c) por motivos de saúde;
- d) licenças e afastamentos;

6.3.1. O avaliador que estiver de férias, licenciado ou afastado não poderá participar das avaliações.

6.4. O avaliador será certificado pela participação na avaliação das propostas submetidas ao edital de fomento, na Jornada de Extensão do Ifes e outras atividades relacionadas a este edital.

## 7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. Será descredenciado compulsoriamente, o avaliador que:

- a) deixar de participar de reuniões ou atividades de capacitação;
- b) apresentar atrasos reiterados no envio de pareceres;
- c) se negar a atender 02 (duas) solicitações de avaliações consecutivas.

7.1.2. Os descredenciamentos previstos no caput ocorrerão mediante comunicado ao avaliador e poderão ser reavaliados mediante as justificativas previstas no item 6.3.

7.4. O profissional credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante documento por escrito, podendo este ser enviado para o e-mail [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br);

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas referentes à presente chamada deverão ser enviadas para o e-mail: [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br).

8.2. O resultado deste processo de cadastramento será divulgado no site institucional, com a divulgação de seus membros.

8.3. São membros natos da banca de avaliadores, o Coordenador Geral de Ações de Extensão da Proex e o Coordenador do Programa de Apoio à Extensão.

8.4. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.5. Dúvidas, denúncias ou solicitações podem ser encaminhadas para o e-mail [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br).

8.6. Os membros da Banca de Avaliadores de Ações de Extensão, nomeados pela Portaria nº 834, de 26 de março de 2024, terão sua participação renovada automaticamente. Portanto não haverá necessidade de inscrição neste Edital, desde que não tenham sido desligados voluntária ou compulsoriamente.

8.7. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Vitória, 16 de Abril de 2025.

Lodovico Ortlieb Faria  
Pró-Reitor de Extensão  
Portaria nº 2258 de 10 de dezembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anexo I - Cronograma

Cronograma 2025	
Atividade	Data
Publicação da Chamada Interna	17/04/2025
Data Limite de Inscrição	30/04/2025
Divulgação do Resultado Parcial no site do Ifes	07/05/2025
Período para Recursos	08 e 09/05/2025
Divulgação do Resultado Final no site do Ifes	12/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anexo II – Áreas Temáticas

1 – Comunicação:	Comunicação Social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária e rádio universitária.
2 – Cultura:	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
3 – Direitos Humanos e Justiça:	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares e questões agrárias.
4 – Educação:	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.
5 – Meio Ambiente:	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.
6 – Saúde:	Promoção à saúde e qualidade devida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
7 – Tecnologia e Produção:	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
8 – Trabalho:	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Anexo III – Ficha de Inscrição (**preenchida eletronicamente**)

Nome completo:	CPF:	Siape:
Data de nascimento: ___ / ___ / _____	Telefone: (___) _____	Cargo:
Unidade de lotação:	Setor de Atuação na Unidade:	

Área Temática da Extensão

Cópia do Currículo Lattes  
(Será encaminhada em formato PDF no formulário eletrônico)

Indicação, no currículo Lattes, que comprovam item 2.1b do Edital  
(incluir o título do item presente no Lattes que comprove o requisito do Edital)

Indicação, no currículo Lattes, que comprova item 2.1c do Edital  
(incluir o título do item presente no Lattes que comprove o requisito do Edital)

Declarações:

(Quando estão marcadas, significa que há concordância com os termos)

Declaro que concordo com os termos da Chamada Interna para composição do Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), dispondo-me a contribuir para a avaliação e emissão de pareceres relativos a ações de extensão, sempre que convocado pela Proex, ou conforme o item 6.3.

Declaro não possuir pendências junto a Pró-Reitoria de Extensão, nem junto à gestão local de extensão.

Declaro estar de acordo com o uso dos dados pessoais preenchidos neste formulário, para fins de cadastro na Banca de Avaliadores de Ações de Extensão e organização das futuras avaliações.